

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8618

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.597,00 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Do	Dotação											Ficha	Fonte	Valor
02	01	01	04	122	0002	2008	3	3	90	39	00	64	100	14.000,00
02	01	01	04	125	0003	2010	3	3	90	39	00	79	100	999,00
02	02	01	04	131	0003	2016	3	3	90	39	00	121	100	998,00
02	13	01	15	122	0015	2119	3	3	90	39	00	896	100	10.000,00
02	15	01	04	126	0019	2136	3	3	90	39	00	1013	100	8.600,00

Total: 34.597,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Do	Dotação								itur	eza			F	icha	Fonte	Valor
02	01	01	04	244	0002	2188		3	3	90	30	00		81	100	999,00
02	02	01	04	131	0003	2016		3	3	90	40	00	,	122	100	998,00
02	03	01	02	062	0003	2020		3	3	90	39	00	•	134	100	14.000,00
02	18	01	04	122	0003	2265		3	3	90	39	00	1	098	100	8.600,00
02	18	01	04	122	0003	3100		4	4	90	52	00	1	101	100	10.000,00
														Total		04 507 00

Total: 34.597,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de Agosto de 2021, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva Prefeito Municipal

> Conrado Chiaradia Navarro Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos Secretário Municipal de Governo